



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

2^a Leg.
Leis Promulgadas
1952 à 1955

LEI Nº 567, de 9 de novembro de 1.955.

Dispensa impostos e dá outras providências.

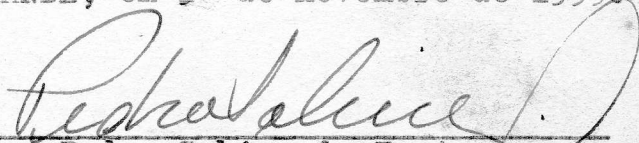
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica dispensado por 5 (cinco) anos de impostos Municipais a Indústria e Comércio de Fósforos de Artificios dos snrs. Manoel Duarte e Severino Severiano Gaião.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 9 de novembro de 1955.


Pedro Sabino de Farias
Presidente

